



**IPREMBE**  
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
BOA ESPERANÇA - MG  
CNPJ: 25.660.465 0001-08

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA E MÉDICOS ESPECIALIZADOS – INEXIGIBILIDADE 001/2021**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bías Fortes, nº 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **José Antônio da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCOS LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 03.572.496-15, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 137, Centro, neste Município de Boa Esperança, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato de credenciamento para prestação de serviços na área de perícia médica e médicos especializados – Inexigibilidade 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços especializados na área de perícia médica e médicos especializados, firmado entre as partes acima qualificadas, em 01 de dezembro de 2021.

**DO PRAZO**

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de dezembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo de Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2021, com término previsto para 30 de novembro de 2024.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

**Cláusula Terceira:** A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



**IPREMBE**

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
BOA ESPERANÇA - MG  
CNPJ: 25.660.465/0001-08

**OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 30 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇ/MG**

CONTRATANTE  
(Representante legal)

\_\_\_\_\_  
**MARCOS LUIZ DE SOUZA**

CONTRATADO  
(Representante legal)

**Testemunhas:**

1

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

CPF nº

*080155696-13*

2

CPF nº